

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM DIABETES – EDIÇÃO
2026**

A Diretoria Nacional da Sociedade Brasileira de Diabetes torna público o presente Edital para realização do 4º Fórum de Atualização e Inovação em Diabetes, a ser realizado nos meses de outubro ou novembro de 2026 ¹.

As cidades, interessadas em realizar o referido Evento, deverão observar previamente o quanto segue estabelecido pelo Regulamento Interno elaborado pela SBD para este propósito específico, em especial os artigos 7.1 a 7.3 (ANEXO I) para, em seguida, encaminhar à Diretoria Nacional sua proposta de planejamento, grade científica preliminar e programação cultural (esta última, se possibilidade houver), que contemplará obrigatoriamente as regras a seguir:

1. Período do ano e duração:

O Evento deverá ser realizado preferencialmente no mês de outubro, ou até a 1ª (primeira) semana de novembro do ano de 2026, de modo que não coincida com as atividades do *Novembro Diabetes Azul* (as quais, em geral, ocorrem no dia 14 de novembro - Dia Mundial do Diabetes) e deverá ter duração de 02 ou 03 dias.

2. Local:

A cidade sede deve possuir comprovadas condições de infraestrutura, nas mais diversas áreas, malha aérea, transportes terrestres e rede hoteleira adequada, devendo esta última ostentar capacidade para acomodação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a mais de inscritos em relação ao Fórum anterior.

3. Requisitos obrigatórios:

Previstos no art. 7.2, alíneas 'a' a 'g' do citado Regulamento, conforme ANEXO I.

4. Inscrições e resultado:

- a) As propostas deverão ser encaminhadas a SBD Nacional, através do e-mail: secretaria@diabetes.org.br, impreterivelmente, até o dia 25 de julho de 2023 ²;
- b) O resultado será publicado no dia 5 de setembro de 2023 no site www.diabetes.org.br.

¹

²

Caberá à Diretoria Nacional (atual e eleita) a condução do processo de definição da cidade sede. Caso mais de uma cidade venha a preencher os requisitos deste Edital, dar-se-á preferência, a critério exclusivo da Diretoria Nacional, a cidade que apresentar menor perspectiva de custos, bem como que não faça parte da mesma região do último Fórum ou sede do próximo Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes ³.

São Paulo, 26 de maio de 2023.



Levimar Rocha Araujo
Presidente da SBD - Gestão 2022/2023

A Diretoria Nacional, no regular exercício das atribuições que lhe foram estatutariamente conferidas, poderá, a qualquer tempo, por ato de sua exclusiva discricionariedade, ou por motivos de força maior, promover ajustes no calendário do Evento.

- ² Referido prazo não será prorrogado, tampouco serão aceitas propostas enviadas após esta data.
- ³ Casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da SBD.

ANEXO I

Capítulo III DO FÓRUM DE ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM DIABETES

7.1. A realização do FÓRUM DE ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM DIABETES, sob a responsabilidade de Comissões Executivas próprias, será realizado no mês de outubro ou até a 1ª semana de novembro, nos anos pares, e deverá ter duração de dois ou três dias. As cidades interessadas em realizar o evento deverão encaminhar proposta à sede da SBD, seguindo as orientações do edital (ANEXO II) que será publicado nos meses de maio e junho, dos referidos anos. As propostas deverão contemplar obrigatoriamente as regras a seguir:

7.2. Requisitos obrigatórios:

- a)** A cidade sede deve possuir comprovadas condições de infraestrutura, nas mais diversas áreas, acesso aéreo, transportes terrestres e rede hoteleira adequada. O propósito do Fórum é ser um evento de médio porte, itinerante, e seguindo as cidades de médio porte, com seguimento alternado por região.
- b)** O evento somente poderá ser realizado em Estados/Distrito Federal onde há Regionais da SBD.
- c)** O evento será presidido pelos Presidentes da SBD Nacional e SBD Regional.
- d)** A Comissão Executiva Nacional será presidida pelos respectivos presidentes da SBD Nacional e SBD Regional e composta pelo 1º Secretário e 1º Tesoureiro da SBD Nacional e SBD Regional, e Coordenador de Departamentos Científicos.
- e)** A administração econômica e contábil do evento será realizada pela SBD Nacional, com supervisão dos Tesoueiros Nacional e Regional e auditoria do Conselho Fiscal ao final do evento.
- f)** A programação deverá conter atividades para atualização e inovação técnico-científica através de workshops, painéis, palestras, simpósios, atividades educacionais e ações com conselhos institucionais e ou associações ou sociedades nacionais e internacionais com interesse na área de Diabetes.
- g)** Caso mais de uma cidade venha a preencher os requisitos do edital, dar-se-á preferência à cidade que apresentar menor perspectiva de custos, bem como que não faça parte da mesma

região do último Fórum ou sede do próximo Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria da SBD.

7.3. Votação e resultado:

- a)** A votação e o resultado serão realizados em reunião de Assembleia Geral Ordinária durante o Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, três anos antes do evento, e homologados em ata.
- b)** Data de anúncio do evento formal à indústria, após a seleção da cidade, será definida pela Diretoria Nacional vigente, que convidará para participação os membros da Diretoria Eleita: Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário.
- c)** Critérios de avaliação:
 - 1.** Proposta orçamentária: Custos estimados para a SBD; Custos estimados para o participante.
 - 2.** Proposta de resultado financeiro
 - 3.** Estimativa de captação de recursos
 - 4.** Localização: Estimativa de quantidade de espaços que comportem um evento de porte médio (400 a 1500 participantes). Detalhar acesso, infraestrutura e experiências em eventos de porte médio.
 - 5.** Organização e logística da Comissão Executiva Nacional junto à equipe multiprofissional, garantindo que as atividades envolvam todas as categorias profissionais e articulação com a equipe local.
 - 6.** Carta de interesse.